PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 152
do livro de Registro de
Leis nº 86
em 09 / março / 1981
A.P.Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO Estado de M. Gerais

LEI Nº 817 /81

Autoriza concessão de subvenções.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções durante o exercício de 1981, às seguintes entidades:

1 -	Instituto Brasileiro de Assistência aos Municípios (IBAM).....	Cr$	4.000,00
2 -	Associação Brasileira de Municipios(ABM)	Cr$	1.000,00
3 -	Caixa Escolar da E.E. Coelho Neto.....	Cr$	3.000,00
4 -	Caixa Escolar da E.E. Raul Reginaldo...	Cr$	3.000,00
5 -	Caixa Escolar da E.E. Tarcísio Generoso	Cr$	3.000,00
6 -	Caixa Escolar da E.E. Jacinto Magalhães	Cr$	3.000,00
7 -	Caixa Escolar da E.E. Mestra Hercília..	Cr$	3.000,00
8 -	Escola Normal Anexa à EEDAM.....	Cr$	60.000,00
9 -	Escola Técnica de Comércio "Cel. José Ortiga	Cr$	30.000,00
10 -	Movimento Brasileiro de Alfabetização..	Cr$	60.000,00

Art. 2º - As despesas da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento de 1981.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 09 de março de 1.981

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal